

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS - 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS.....	7
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO.....	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	União Química Farmacêutica Nacional S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Magalhães de Castro, 4.800 – 16º andar, conjuntos 161 e 162 CEP: 05676-120 – São Paulo, SP
Telefone / Fax:	(11) 5586-2000
D.R.I.:	Fernando de Castro Marques
CNPJ:	60.665.981/0001-18
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes
Atividade:	Indústria Farmacêutica
Categoria de Registro:	Sociedade de capital fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Estava adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

UQFN12/UQFN22

Código ISIN:

BRUQFNDBS029

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Banco Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

18 de Dezembro de 2015

Data de Vencimento:

1ª série: 18 de junho de 2018

2ª série: 18 de dezembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

1ª série: 305 (trezentos e cinco) debêntures

2ª série: 1.695 (mil seiscentos e noventa e cinco) debêntures

Número de Séries:

A emissão tem duas séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia real e garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não eram conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração

1ª Série: 100% CDI + 2,90% a.

2ª Série: 100% CDI + 3,00% a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data
18/06/2016
18/12/2016
18/06/2017
18/12/2017
18/06/2018

2ª Série:

Data
18/06/2016
18/12/2016
18/06/2017
18/12/2017
18/06/2018
18/12/2018
18/06/2019
18/12/2019
18/06/2020
18/12/2020

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
18/12/2017	93,6768%
18/12/2018	Saldo do Valor Nominal Unitário

2ª Série

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
18/06/2018	15,7185%
18/12/2018	16,8563%
18/06/2019	16,8563%
18/12/2019	16,8563%
18/06/2020	16,8563%
18/12/2020	Saldo do Valor Nominal Unitário

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão

Prêmio:

Era aplicável na ocorrência de Amortização Extraordinária Parcial e Resgate Antecipado Total em percentual equivalente a 0,80% sobre a parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário acrescidos dos juros devidos e ainda não pagos.

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Aquisição Facultativa:

Era possível a qualquer tempo

Resgate Antecipado:

As Debêntures da Primeira Série não eram objeto de resgate antecipado pela Emissora

A Emissora poderia, a seu exclusivo critério, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 18 de janeiro de 2019, realizar o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da presente Emissão:

(i) R\$30.625.000,00 (trinta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) foram destinados para o pagamento parcial da aquisição, pela Emissora, de quotas de emissão da Anovis Industrial Farmacêutica Ltda. ("Aquisição");

(ii) após a utilização dos recursos descritos no item (i) acima, os valores remanescentes decorrentes da Emissão foram utilizados pela Emissora, na Data de Integralização, para: (a) a quitação integral da Cédula de Crédito Bancário nº 270137015 celebrada, em 11 de fevereiro de 2015 e aditada em 9 de junho de 2015, 7 de julho de 2015, 31 de julho de 2015, 20 de agosto de 2015, e 28 de outubro de 2015, entre a Emissora, na qualidade de emitente, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor, e o Fiador, na qualidade de avalista, utilizada até então como antecipação de parte dos recursos necessários para o pagamento pela Emissora da Aquisição; (b) a quitação integral da Cédula de Crédito Bancário nº 8.975.161 celebrada, em 11 de março de 2015 e aditada em 28 de julho de 2015, 25 de setembro de 2015 e 24 de novembro de 2015, entre a Emissora, na qualidade de emitente, o Banco Bradesco S.A., na qualidade de credor, e o Fiador, na qualidade de avalista, utilizada até então como antecipação de parte dos recursos necessários para o pagamento pela Emissora da Aquisição; e (c) o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª emissão da Emissora;

(iii) após a quitação dos empréstimos e financiamentos mencionados no item (ii) acima, os valores remanescentes foram utilizados pela Emissora, na Data de Integralização, para liquidação antecipada de contratos diversos bem como capital de giro da Emissora totalizando até R\$108.975.000,00 (cento e oito milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais).

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16 de julho de 2018 foram aprovadas: (i) a realização do resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série conforme previsto na cláusula 5.2.2, sem a observância, pela Companhia, do prazo de 15 (quinze) dias para envio da comunicação ao Agente Fiduciário nos termos da cláusula 5.2.2.2 da Escritura de Emissão mediante a utilização de parte dos recursos disponibilizados à Companhia no âmbito da sua terceira emissão de debêntures realizada em 10 de julho de 2018, devendo tal resgate efetivar-se mediante o pagamento pela Companhia nos termos previstos na Cláusula 5.2.2.4 da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, bem como quaisquer atos e/ou documentos necessários para a liberação das garantias substanciadas na referida emissão pela Companhia, sendo certo que a liberação das garantias estará condicionada à confirmação do Resgate Antecipado total pelo Agente Fiduciário.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$6.323.20000000	R\$21.53944965	R\$6.344.73944965	R\$1.935.145.53

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
305	305	-	-

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
-------------	----------------------	--------------	-----------------------	-------------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2018	-	-	-	-
31/12/2017	R\$100.000.00000000	R\$344.12249999	R\$100.344.12249999	R\$170.083.287,64

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
1.695	1.695	-	-

EVENTOS REALIZADOS - 2018

1ª série

Data	Evento	Valor Unitário
18/06/2018	Remuneração	R\$291,82030858
18/06/2018	Amortização	R\$6.323,20000000

2ª série

Data	Evento	Valor Unitário
18/06/2018	Remuneração	R\$4.664,68380000
18/06/2018	Amortização	R\$15.718,50000000
20/07/2018	Resgate Antecipado Total	R\$85.019,16540060

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 20 de julho de 2018.

GARANTIA

As Debêntures da presente Emissão eram garantidas por (i) hipoteca em 1º (primeiro) grau de imóveis de titularidade das Proprietárias dos Imóveis Hipotecados identificados na Escritura de Hipoteca, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Hipoteca; (ii) alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Emissora identificados no Contrato de Alienação Fiduciária, aplicável somente às Debêntures da 2ª série; e (iii) fiança prestada por Fernando de Castro Marques.

Segue tabela com a identificação dos imóveis alienados fiduciariamente, bem como dos seus respectivos valores e proporcionalidade na dívida relativa às debêntures da 2ª série, na data de emissão:

Localidade do Imóvel	Matrícula	Valor de Liquidez	Porcentagem de representação da dívida
Imóvel Distrito Federal	40.820	R\$ 130.000.000,00	76,7%
Imóvel Minas Gerais	69.730	R\$ 28.000.000,00	16,5%
Imóveis São Paulo	17.826	R\$ 338.649,00	0,2%
	17.827	R\$ 338.649,00	0,2%
	3.265	R\$ 781.201,67	0,5%
	95.798	R\$ 3.078.627,27	1,4%
	34.990	R\$ 4.964.286,47	3,2%
	17.825	R\$ 677.298,00	0,4%
	9.833	R\$ 539.529,43	0,4%
	3.264	R\$ 781.201,67	0,5%

Para todos os fins de direito, atribui-se aos imóveis hipotecados os seguintes valores de venda forçada, consubstanciados nos Laudos de Avaliação dos Imóveis: (i) R\$ 13.534.920,00 (treze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais) para o Imóvel 1; (ii) R\$ 1.608.720,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e vinte reais) para o Imóvel 2; (iii) R\$ 5.117.370,00 (cinco milhões, cento e dezessete mil, trezentos e setenta reais) para o Imóvel 3; (iv) R\$ 2.465.660,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) para o Imóvel 4; (v) R\$ 2.743.910,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais) para o Imóvel 5; (vi) R\$ 404.740,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais) para o Imóvel 6; (vii) R\$ 261.330,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais) para o Imóvel 7; e (viii) R\$ 440.980,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais) para o Imóvel 8; (ix) R\$ 189.870,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais) para o Imóvel 9; (x) R\$ 236.310,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dez reais) para o Imóvel 10; (xi) R\$ 568.710,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais) para o Imóvel 11; (xii) R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) para o Imóvel 12; (xiii) R\$ 107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais) para o Imóvel 13; (xiv) R\$ 660.920,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e vinte reais) para o Imóvel 14; (xv) R\$ 352.380,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) para o Imóvel 15; e (xvi) R\$ 342.390,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais) para o Imóvel 16; (xvii) R\$ 41.260,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais) para o Imóvel 17; (xviii) R\$ 777.940,00 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais) para o Imóvel 18; (xix) R\$ 454.580,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) para o Imóvel 19; (xx) R\$ 86.730,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais) para o Imóvel 20; e (xxi) R\$ 785.370,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais) para o Imóvel 21.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanecia exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

A garantia fidejussória poderia ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contemplava a análise de todo o passivo do garantidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o vencimento final da 1ª série, que ocorreu em 18 de junho de 2018 e resgate antecipado total das debêntures da 2ª série, que ocorreu em 20 de julho de 2018, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"